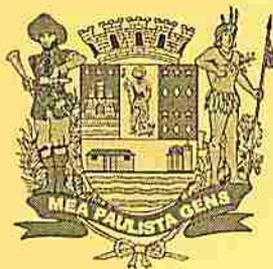


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário n.º
25ª Sessão Ordinária de
08/08/2022

Secretaria

PROJETO DE Lei N.º 103-L

DATA DA ENTRADA: 03/08/2022

AUTOR: Marcos Roberto Martins Arruda

ASSUNTO: Denomina "Praça Honorival de Oliveira Santos" área pertencente ao Sistema de Lazer do Loteamento Parque Varanqueira

APROVADO EM: 17/08/2022 - 26ª SESSÃO ORDINÁRIA

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

26ª SESSÃO ORDINÁRIA
Aprovado por unanimidade
Em 17/08/2022

OBS: Única discussão e votação nominal

Maioria simples



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 103/2022-L, DE 3 DE AGOSTO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA

Poucos sabiam o nome de Honorival de Oliveira Santos, nascido a 24 de abril de 1925 e filho de Salvador de Oliveira Santos e Amélia Teixeira Santos. Querido por muitos, sempre carregou a alcunha de "Quinho", pela qual era chamado por familiares, amigos, conhecidos e demais pessoas.

Homem de mãos hábeis, entalhou sua jornada por meio do trabalho com a madeira: seu ofício era o da carpintaria, atividade que envolve um corpo notável de conhecimentos a respeito da lida com a madeira em seu estado natural, diferentemente da marcenaria.

Casado com Zilda Carrillo dos Santos, da união com sua esposa teve um único filho: Carlos Roberto Santos. Viveu a vida toda no bairro do Guaçu, nas imediações do conhecido portal, cujo terreno, bem como outros dos arredores, pertenciam ao seu pai, Salvador Oliveira Santos, cujo nome intitula até mesmo uma importante via local, em que se assentam vários domicílios.

Honorival de Oliveira Santos, o saudoso Quinho, faleceu no dia 28 de julho de 2000, aos 75 anos de idade, deixando saudades e memórias entre aqueles que privaram de seu convívio.

Isso posto, MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 03/08/2022 – 08:38 9903/2022, de 3 de agosto de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROCOLO Nº CETSRS 03/08/2022 - 08:38 9903/2022/IAO



PROJETO DE LEI Nº 103/2022-L
De 3 de agosto de 2022.

Denomina "Praça Honorival de Oliveira Santos" área pertencente ao Sistema de Lazer do Loteamento Parque Varanguera.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Honorival de Oliveira Santos" a área de domínio público de 669,36m² pertencente ao Sistema de Lazer do Loteamento Parque Varanguera, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 3 de agosto de 2022.

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 03/08/2022 - 08:38 9903/2022/AO



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 29/2022

São Roque, 22 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, e a Lei nº 4.470, de 19 de Outubro de 2015, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO do seguinte próprio:

(Área de Lazer que fica nas confluência das Ruas Ernestino de Campos/Salvador de Oliveira Santos e Alzemi de Melo no Parque Varanguera)

Solicitamos ainda que conste da referida CERTIDÃO se o próprio é oficial, sua exata localização, a descrição precisa do local (incluindo suas dimensões), bem como encaminhar croqui especificando a localização do mesmo.

CONFORME SE CONSTATA DA LEI Nº 4.470/2015, PROPRIOS PÚBLICOS PODEM TER SUAS DENOMINAÇÕES ALTERADAS (EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS), PORTANTO A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NÃO PODE SE LIMITAR A INFORMAR QUE O PRÓPRIO JÁ POSSUI DENOMINAÇÃO OFICIAL.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
Vereador

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO em 23/03/2022 17:28:08. Para conferir o original, acesse o site <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código ED87-7897-51RN-99CT.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA em 04/08/2022 14:03:19. Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código KBYZ-951X-8VNO-8SJ1.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROCOLO Nº CETSR 22/03/2022 - 14:34 3320/2022



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por J.J. O ANTONIO MAR AVO 30531 6369 34 em 23/03/2022 17:28:03
Para conferir o original, acesse <http://portal1.trf3a.jus.br> acessando o sistema de consulta com o número de protocolo autenticado e informe o código E0587-7887-317R4-99C1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA:20327819804 em 04/08/2022 14:03:19
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código KBYZ-951X-8VN0-8SJ1

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OF Nº 509/2022/GP

São Roque, 26 de julho de 2022

Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício Certidão Nº 029/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício Certidão Nº 029/2022 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente que resultou na emissão da Certidão Nº 055/2022.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO
DE ARAUJO:14495849859 ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859
Data: 2022.07.27 15:34:52 -03'00'

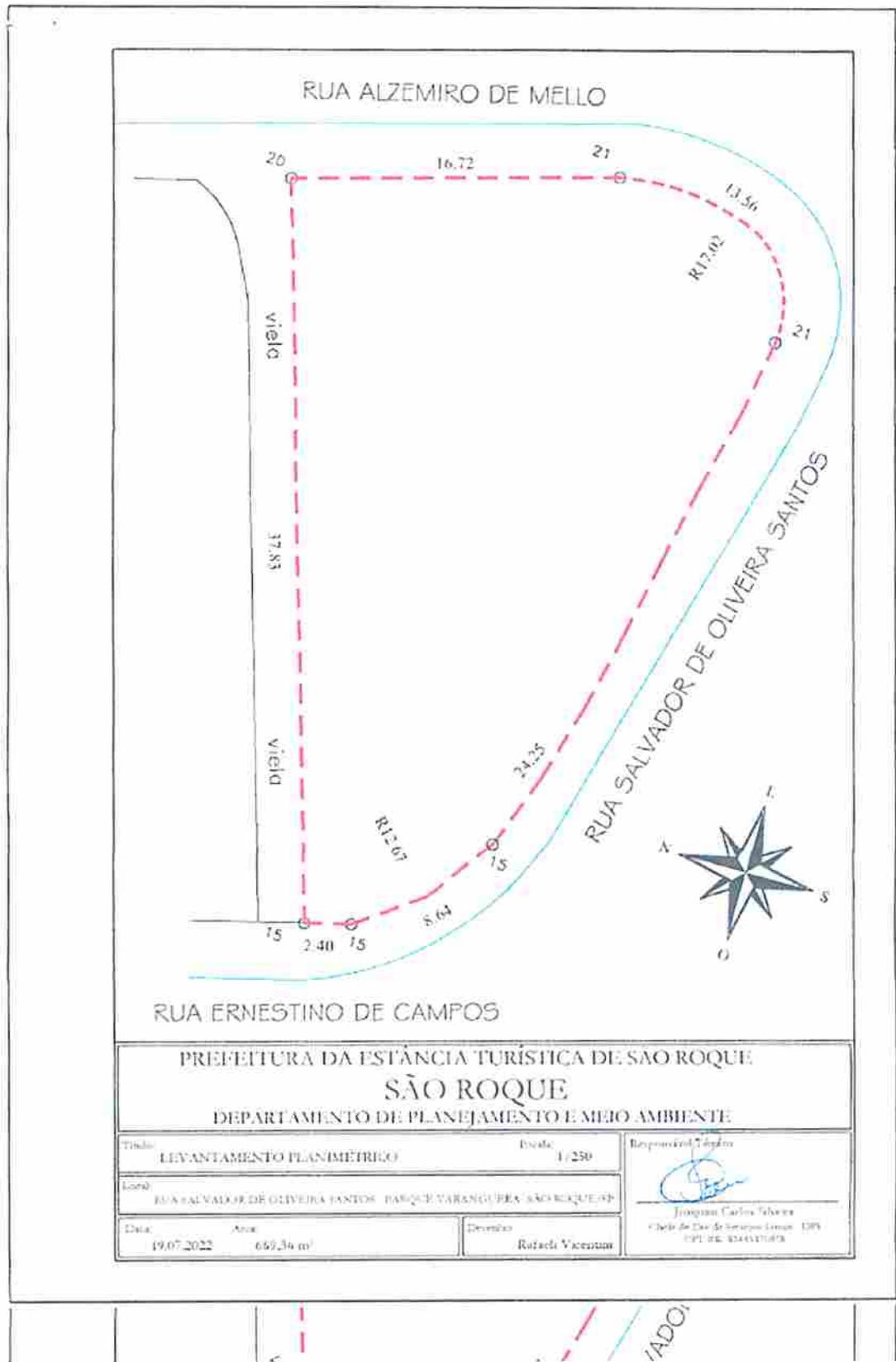
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística São Roque - SP

Terra do vinho, bonita por natureza!

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 366 - Taboão - CEP: 18135-125

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA-20327819804 em 04/08/2022 14:03:19
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código KBYZ-951X-8VN0-8SJ1



| | | | |
|---|-----------------------------|--------------------------|---|
| PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE SÃO ROQUE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE | | | |
| Título: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO | | Escala: 1/250 | |
| Local: RUA SALVADOR DE OLIVEIRA SANTOS - PARQUE VARANGUEIRA - SÃO ROQUE-SP | | | |
| Data: 19.07.2022 | Área: 659,36 m ² | Desenho: Rafael Vicentin | Responsável Técnico: Joerges Carlos Teixeira CREA de São de Sorocaba - SP CRI Nº: 55451/08 |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA:20327819804 em 04/08/2022 14:03:19. Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código KBYZ-951X-8VN0-8S.J1



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

CERTIDÃO Nº. 055/2022

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Certidão nº 29/2022, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Área em questão é de Domínio Público, faz parte do Sistema de Lazer do Loteamento Parque Varanguera. Conta com uma área de 669,36 m². Segue anexa a cópia do levantamento Planimétrico. Eu *Roselene Aparecida Simões Natarula* (Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão. Eu *Alexandre Valente Oliani* (Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.
=====

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO MARTINS. ARRUDA:20327819804 em 04/08/2022 14:03:19
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código KBYZ-95TX-BVNO-8SJ1



PARECER 262/2022

Parecer ao Projeto de Lei nº 103/2022, de 03 de agosto de 2022, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que *Denomina “Praça Honorival de Oliveira Santos” área pertencente ao Sistema de Lazer do Loteamento Parque Varanguera*

Apresenta o Nobre Vereador Marcos Roberto Martins Arruda o Projeto de Lei nº 103/2021, de 03 de agosto de 2022, para denominar “Praça Honorival de Oliveira Santos” a área de domínio público de 669,36m² pertencente ao Sistema de Lazer do Loteamento Parque Varanguera, conforme certidão anexa.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A Lei Municipal nº 2.740 foi editada para disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo



em apresentar projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

“Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.”

O Projeto de Lei vem acompanhado da Certidão expedida pelo Poder Executivo sob o nº 055/2022, bem como encontra-se anexo o croqui de localização do referido bem público e respectiva biografia do homenageado, preenchendo, portanto, os **requisitos legais**.

Não se olvide as disposições da **Lei Municipal nº 4.470 de 19 de outubro de 2015**, que *“Dispõe sobre oficialização, identificação e denominação de próprios públicos municipais”*, foram contempladas em sua integralidade.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



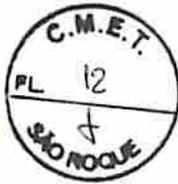
Plenário e após enviado para as Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente”.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 9 de agosto de 2022.

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 177 – 11/08/2022

Projeto de Lei Nº 103/2022-L, 03/08/2022, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "Denomina "Praça Honorival de Oliveira Santos" área pertencente ao Sistema de Lazer do Loteamento Parque Varanquera".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer N° 177/2022 ao Projeto de Lei N° 103/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei N° 103/2022 - Denomina "Praça Honorival de Oliveira Santos" área pertencente ao Sistema de Lazer do Loteamento Parque Varanguera

| Assinante | Data |
|---|---------------------|
| GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866 | 12/08/2022 09:34:22 |
| CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879 | 12/08/2022 09:35:03 |
| ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520 | 12/08/2022 09:35:30 |
| PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840 | 12/08/2022 09:35:44 |
| WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854 | 12/08/2022 09:35:59 |



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

PARECER Nº 72 – 11/08/2022

Projeto de Lei Nº 103/2022-L, 03/08/2022, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "Denomina "Praça Honorival de Oliveira Santos" área pertencente ao Sistema de Lazer do Loteamento Parque Varanquera".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE CPECLTMA

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPECLTMA

CLÓVIS ANTONIO OCUMA
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer N° 72/2022 ao Projeto de Lei N° 103/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei N° 103/2022 - Denomina "Praça Honorival de Oliveira Santos" área pertencente ao Sistema de Lazer do Loteamento Parque Varanguera

| Assinante | Data |
|--|---------------------|
| PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840 | 12/08/2022 09:39:12 |
| JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14 | 12/08/2022 09:39:47 |
| DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812 | 12/08/2022 09:40:02 |
| ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21 | 12/08/2022 09:40:19 |
| CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848 | 12/08/2022 09:40:37 |



26ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 18H.

EDITAL Nº 52/2022-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 25ª Sessão Ordinária, de 08/08/2022.
2. Leitura da matéria do Expediente; e
3. Moção de Congratulações nº 276/2022.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
2. Vereador Rogério Jean da Silva;
3. Vereador Thiago Vieira Nunes;
4. Vereador William da Silva Albuquerque;
5. Vereador Antonio José Alves Miranda;
6. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
7. Vereador Clovis Antonio Ocuma; e
8. Vereador Diego Gouveia da Costa.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 41-L**, de 12/05/2021, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que "Insere o 'Dia do Coração' no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque";
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 35-L**, de 10/03/2022, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que "Dispõe sobre a oficialização das 'Rotas de Cicloturismo' na Estância Turística de São Roque";
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 43-L**, de 24/03/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Retifica a redação do Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2015, que "Dá a denominação de 'Rua Luiz Marasatti' à via pública localizada no Distrito de São João Novo";
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 66-L**, de 27/05/2022, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Dá denominação de 'Viela Luiz Antônio da Silva' à via localizada no Jardim Flórida";
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 72-L**, de 31/05/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Institui o incentivo à criação de Ecopontos para descarte de materiais recicláveis no município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências";
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 93-L**, de 01/07/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Dispõe sobre a criação do Programa Voluntários pela Proteção e Defesa dos Animais Domésticos e dá outras providências";
7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 81-E**, de 18/07/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a alienação de imóveis de propriedade do Município de São Roque que especifica e dá outras providências";
8. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 101-L**, de 01/08/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que "Insere o 'Campeonato Municipal de Futebol' no Calendário de Eventos da Estância Turística de São Roque";
9. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 102-L**, de 02/08/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que "Dá denominação de João Bosco Cano a via pertencente ao loteamento São Julião, no distrito de São João Novo";



10. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 103-L**, de 03/08/2022, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que "Denomina 'Praça Honorival de Oliveira Santos' área pertencente ao Sistema de Lazer do loteamento Parque Varanguera";
11. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 105-L**, de 03/08/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que "Dá denominação de 'Largo Harald Horst Sadler' a área localizada no distrito de Maylasky";
12. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 106-L**, de 08/08/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que "Denomina 'Rua Donatila Rodrigues' via localizada no loteamento Chácara São Julião, no distrito de São João Novo";
13. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 82-E**, de 05/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 318.058,12 (trezentos e dezoito mil, cinquenta e oito reais e doze centavos)";
14. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 83-E**, de 05/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.404.677,72 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)";
15. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 84-E**, de 05/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 369.153,09 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e nove centavos)";
16. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 85-E**, de 05/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.409.676,00 (seis milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais)";
17. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 86-E**, de 05/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.834.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil reais)".
18. Requerimento nº: 198/2022.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
2. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
3. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
4. Vereador Julio Antonio Mariano;
5. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
6. Vereador Newton Dias Bastos; e
7. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 12 de agosto de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo



VOTAÇÃO NOMINAL – TURNO ÚNICO

(MAIORIA SIMPLES – Presidente não vota, exceto em caso de empate)

PROJETO DE LEI Nº 103/2022-L, de 03/08/2022, que "Denomina 'Praça Honorival de Oliveira Santos' área pertencente ao Sistema de Lazer do Loteamento Parque Varanguera".

AUTOR: MARQUINHO ARRUDA

| VEREADORES | | TURNO ÚNICO |
|--------------------------|--|-------------|
| 01 | TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda) | SIM |
| 02 | DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso) | SIM |
| 03 | CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma) | SIM |
| 04 | DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa) | SIM |
| 05 | GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes) | SIM |
| 06 | TOCO (Israel Francisco de Oliveira) | SIM |
| 07 | ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias) | SIM |
| 08 | JULIO MARIANO (PRESIDENTE) | -- X -- |
| 09 | MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda) | SIM |
| 10 | NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos) | SIM |
| 11 | PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior) | SIM |
| 12 | RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo) | SIM |
| 13 | CABO JEAN (Rogério Jean da Silva) | SIM |
| 14 | THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes) | SIM |
| 15 | WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque) | SIM |
| <u>Favoráveis</u> | | 14 |
| <u>Contrários</u> | | 0 |



Projeto de Lei Nº 103/2022-L, DE 03/08/2022
AUTÓGRAFO Nº 5534/2022, DE 18/08/2022
Lei nº

(De autoria do Vereador Marcos Roberto
Martins Arruda-PSDB)

*Denomina "Praça Honorival de Oliveira
Santos" área pertencente ao Sistema de
Lazer do Loteamento Parque Varanguera*



O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Honorival de
Oliveira Santos" a área de domínio público de 669,36m² pertencente ao
Sistema de Lazer do Loteamento Parque Varanguera, conforme certidão
anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 26ª Sessão Ordinária, de 17 de agosto de 2022.

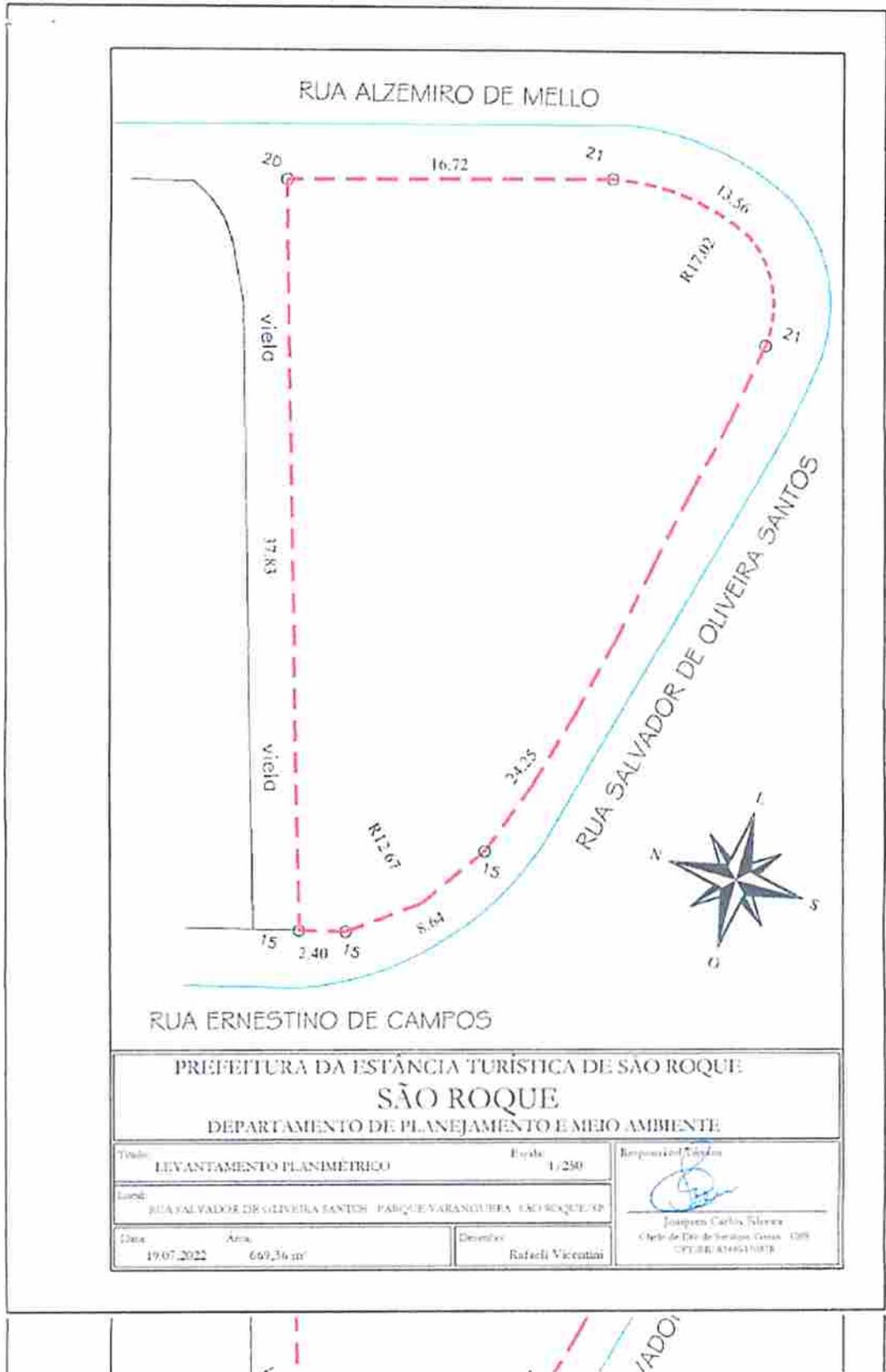
JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
1º Secretário

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834 em 18/08/2022 15:12:57. Para conferir o original, acesse <http://consulta-siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 333A-58FM-8NG6-GV0G



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Autógrafo N^o 5534/2022 ao Projeto de Lei N^o 103/2022

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei N^o 103/2022 - Denomina "Praça Honorival de Oliveira Santos" área pertencente ao Sistema de Lazer do Loteamento Parque Varanguera

| Assinante | Data |
|--|---------------------|
| JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834 | 18/08/2022 15:12:57 |
| MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA:20327819804 | 18/08/2022 15:13:26 |
| RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 | 18/08/2022 15:13:44 |
| JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14 | 18/08/2022 15:14:08 |
| ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21 | 18/08/2022 15:14:33 |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -



LEI 5.517

De 09 de setembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 103/2022 - L

De 03 de agosto de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.534 de 18/08/2022

(De autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda-
PSDB)

**Denomina “Praça Honorival de Oliveira Santos” área
pertencente ao Sistema de Lazer do Loteamento
Parque Varanguera.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça Honorival de Oliveira Santos”
a área de domínio público de 669,36m2 pertencente ao Sistema de Lazer do Loteamento
Parque Varanguera, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/09/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859
Dados: 2022.09.09 15:32:11 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 09 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 17/08/2022

/mgsm.-



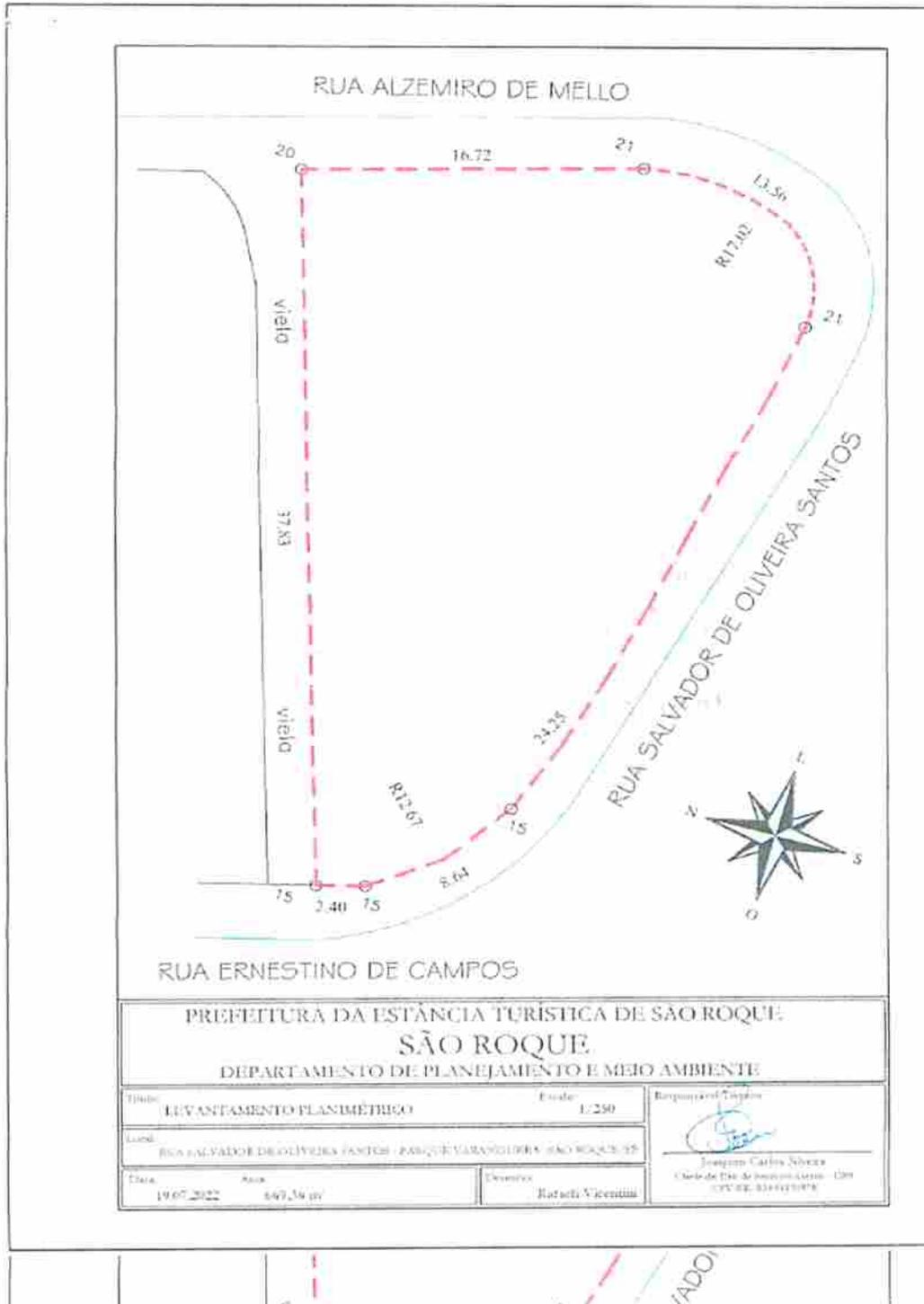
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -



Anexo
Lei 5.517/2022



Publicado no Jornal 20.m.

n.º ~~239~~ ²³⁹ ~~ps.~~ 5 de 33 dia 09/09/2022

Ato Normativo LEI N.º 5.517/2022